



UNINASSAU



CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE TERESINA

EDITAL n. 01/2023.2

Considerando as orientações da Coordenação Acadêmica do Centro Universitário UNINASSAU Teresina acerca da elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

Considerando a necessidade de informar quanto aos procedimentos e prazos para realização dos TCC's; em conformidade com as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar acerca da elaboração e defesa do TCC, o qual tem por fim proporcionar ao aluno de graduação em Pedagogia a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos na área de formação; habilitar os futuros profissionais a desenvolver pesquisa com competência técnica e científica; estimular nos alunos o interesse pela atividade de pesquisa; favorecer a reflexão crítica sobre os temas profissionais e acadêmicos, a partir da compreensão de seu papel no contexto político-sócio-econômico; desenvolver a capacidade de expressão escrita e de elaboração de trabalhos acadêmicos.

I - O TCC ao qual o art. 1º se refere se constituirá por meio da modalidade de **artigo científico** e será **realizado individualmente**.

§1º - As pesquisas desenvolvidas para fins de elaboração do artigo científico tratarão de temas circunscritos a uma abordagem que implica análise, crítica e reflexão, devendo resultar, predominantemente, de pesquisa de campo e, excepcionalmente, de revisão de literatura (pesquisa bibliográfica), além da apresentação tanto do produto da investigação, criticamente articulado, quanto da discussão de ideias, métodos, técnicas, processos e resultados da pesquisa.

§2º Só podem desenvolver Trabalhos de Conclusão de Curso os alunos regularmente matriculados na disciplina tipificada como Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 2º - Informar que o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado sob a orientação de um professor do Centro Universitário UNINASSAU Teresina, previamente cadastrado pelas Coordenações de Curso, com titulação mínima de especialista, ao qual o tema selecionado se ajustar, devendo esta atividade se efetuar em horários destinados para esse fim, fora do tempo previsto para as aulas ou seminários.

§ 1º - A orientação deve abranger as seguintes atividades:

- a) discussão e seleção do tema;
- b) elaboração da proposta de trabalho;
- c) acompanhamento no desenvolvimento das atividades;
- d) elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º - Informar que são atribuições do aluno orientando:

I - Manter contato frequente com seu professor orientador;

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE TERESINA

Parágrafo único - Os alunos que não mantiverem a frequência mínima de 75% serão reprovados por falta e não poderão fazer a defesa do TCC.

II - Escolher o tema e apresentar a proposta de trabalho ao orientador para sua apreciação e aprovação;

III - desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso, levantando dados e a bibliografia necessária à sua elaboração;

IV - Redigir as versões e o texto final do trabalho, seguindo as orientações e normas estabelecidas;

V - Apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo orientador;

VI - Submeter a versão final do texto à análise do professor orientador, antes do prazo estabelecido para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 4º. Os alunos deverão ter encontros semanais com o professor de TCC, e ao menos três encontros mensais com os orientadores, sob pena de reprovação.

I – Os encontros devem ser registrados mediante assinatura do Formulário de Orientações, que serão entregues para o orientador pelo orientando a cada encontro, conforme Anexo 02.

II – O (a) orientador(a) somente autorizará o Depósito e Defesa do TCC se houver o registro de 75% dos encontros presenciais, em formulário próprio, devidamente assinados pelo(a) orientador(a).

Art. 5º - A defesa dos TCC's será realizada em grupo de até nove alunos, em dia, horário e local designado pela Coordenação de TCC, em que cada banca terá o tempo de 20 min dividido da seguinte forma: 10 min para o aluno realizar a exposição do seu tema para a banca e 10 min para os professores realizarem a arguição.

Art. 6º – Informar que o TCC deve ser escrito atendendo às normas da ABNT, e às regras do regulamento de TCC desta IES e a este edital.

Art. 7º - Informar que o Depósito para a Defesa dos TCCs deverá ser realizado **até 4 de dezembro de 2023**.

I – Para o Depósito, devem ser entregues, ao seu(sua) professor(a) da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, além da cópia do seu TCC em (03) três vias, os seguintes documentos (todos impressos):

- a) O artigo impresso em papel A4, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas em **3 vias**;
- b) Formulário de acompanhamento de orientações (Anexo 2), em **01 via**;
- c) Declaração de Correção Gramatical (Anexo 3), em **01 via**, com a respectiva cópia do diploma da graduação em Letras-Português do revisor;
- d) Declaração de Correção Metodológica de acordo com as Normas de ABNT (Anexo 4), em **01 via**;
- e) Relatório de antiplágio (colorido), **01 via**;
- f) Declaração de Autorização do professor orientador para a defesa pública do trabalho de conclusão de curso (Anexo 5) em **01 via**;
- g) Declaração de autoria (Anexo 6), em **01 via**;
- h) Comprovante de estar devidamente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE TERESINA

II – Todos os documentos listados no Art. 7º, inciso I, devem ser entregues dentro de um envelope devidamente identificado com o nome dos alunos e do respectivo orientador.

III – A não realização do Depósito na data aprazada no art. 7º deste edital implica na reprovação do aluno.

Art. 8º - Informar que o grupo de orientandos e o respectivo orientador devem comparecer nos dias e horários designados para defesa do TCC, sendo que a ausência dos orientandos acarretará a reprovação imediata na disciplina de **Trabalho de Conclusão de Curso**, e demais consequências em conformidade com o Regulamento de TCC 2023.2.

Art. 9º - Informar que a avaliação do TCC seguirá os critérios constantes da Ata de Defesa, conforme previsto no regulamento do TCC da IES.

Art. 10 – Informar que para efeito de cômputo da nota da disciplina de TCC II, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - O aluno será aprovado na disciplina se possuir nota igual ou superior a 7,0 (sete);

II - Será considerado reprovado o aluno que não possuir a nota prevista no inciso anterior;

III - A nota da primeira avaliação da disciplina é referente às atividades propostas em salas de aula e a entrega do trabalho no prazo, corresponderá à nota atribuída pelo professor orientador.

IV - A nota da 2ª avaliação será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

V - Para ser aprovado, o aluno deverá defender o TCC, perante banca examinadora designada pela Instituição, nas datas e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso, e, obter média da nota da 2ª avaliação (média da nota da apresentação e do texto escrito perante banca), e nota da 1ª avaliação (nota atribuída pelo orientador) igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 11 – Informar que os alunos aprovados pela banca deverão apresentar novo exemplar do TCC, em meio digital, após a apresentação e aprovação, no prazo previsto neste edital, com as correções sugeridas pela Banca Examinadora.

Art. 12 - Informar que os TCCs em sua versão final, corrigida conforme o caso, deverão ser submetidos ao repositório on-line da Biblioteca (<http://repositorio.sereducacional.com/>) e em seguida o aluno deve entregar à coordenação o comprovante de submissão juntamente com o Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Teses, Dissertações e Outros Trabalhos Acadêmicos na forma eletrônica no REPOSITÓRIUM (Anexo 7).

Art.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de curso e a Coordenação Acadêmica.

Art. 14 – Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 22 de agosto de 2023.

Vivian de Aquino Silva Brandim
Coordenação Acadêmica



UNINASSAU



CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE TERESINA

CRONOGRAMA TCC – 2023.2

ATIVIDADE	DATA
Escolha do orientador	22/08/2023
Prazo final para entrega do termo de compromisso de orientação e declaração de vínculo	04/09/2023
Entrega para o professor orientador da parte introdutória do artigo (até a primeira seção do trabalho)	04/10/2023
Entrega da ficha de acompanhamento com o registro de, no mínimo, 03 encontros mensais (presenciais ou na plataforma Teams), assinado pelo docente orientador.	4/12/2023
Entrega do TCC finalizado para o professor de TCC para apresentação	4/12/2023
Entrega do termo de aceite do depósito do TCC	4/12/2023
Divulgação do calendário de defesa	07/12/2023
Data das apresentações das bancas	11/12/2023 à 14/12/2023
Prazo final para entrega do TCC corrigido e inserção no repositório (http://repositorio.sereducacional.com/)	22/12/2023
Entrega do anexo 7 do edital e do comprovante de postagem do TCC	22/12/2023
Publicação das notas finais	23/12/2023



UNINASSAU



CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE TERESINA

ANEXOS



UNINASSAU



CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE TERESINA
ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

À Coordenação da Graduação,

Tendo conhecimento das normas que regulam a elaboração dos trabalhos de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia da UNINASSAU e seus anexos, aprovados pelo Conselho de Curso de Pedagogia e demais colegiados, venho declarar que aceito ser o (a) orientador (a) do trabalho de conclusão de curso do (a) aluno(a): _____ matricula nº _____, telefone: _____, e-mail: _____, TURNO DA DISCIPLINA _____, cujo Trabalho de Conclusão de Curso, a ser elaborado sob minha orientação, versará sobre o tema: _____ (título do trabalho ou área de interesse).

De acordo com Regulamento, estou ciente da responsabilidade pela orientação de conteúdo e forma do trabalho de conclusão, supervisão do cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação da Graduação, especialmente no tocante à data limite para a entrega do trabalho final, e que a atividade de orientação não poderá ser exercida em prejuízo das atividades docentes de graduação e pós-graduação.

Teresina(PI), ____ de _____ de 2023

Nome completo e número da matrícula do professor orientador

Nome completo e legível do aluno(a)



UNINASSAU



CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE TERESINA

Este Formulário deverá acompanhar o TCC na data da solicitação de defesa.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do aluno



UNINASSAU



**CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE TERESINA
ANEXO 3**

DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO GRAMATICAL

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que realizei a correção gramatical do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

_____ ,

realizada pelo aluno _____ , da Uninassau/Unidade Teresina.

Por ser verdade, firmo o presente.

Teresina – Pi , ____ de _____ de _____ .

Professor (a):

Graduado em:

Especialista em:



UNINASSAU



CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE TERESINA

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO METODOLÓGICA

De acordo com as Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que realizei a correção metodológica do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: _____, do aluno: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Teresina – PI , ____ de _____ de _____.

Professor (a):

Graduado em:

Especialista em:



UNINASSAU



**CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE TERESINA
ANEXO 5**

**AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR PARA A DEFESA
PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Autorizo o(a) aluno (a) -

_____ matrícula _____

do curso de Pedagogia desta IES a depositar o seu trabalho de conclusão de curso intitulado

_____ para a organização da defesa pública. A referida monografia encontra-se corrigida e em plena condição de apresentação.

Teresina, ____ de _____ de _____.

Professor (a) Orientador (a)



UNINASSAU



**CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE TERESINA
ANEXO 6**

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Autor:

CPF: _____ Matrícula: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Orientador:

Título do trabalho:

Declaro, para os devidos fins, que o presente trabalho é de minha autoria e que estou ciente: dos Artigos 297 a 299 do Código Penal, Decreto-Lei no 2.848 de 7 de dezembro de 1940; da Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os Direitos Autorais, do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da Uninassau – Unidade Teresina; e que plágio consiste na reprodução de obra alheia e submissão da mesma como trabalho próprio ou na inclusão, em trabalho próprio, de ideias, textos, tabelas ou ilustrações transcritos de obras de terceiros sem a devida e correta citação da referência.

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do autor